



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231, Norte - Bairro Piraí, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

EDITAL Nº 016/2022

Processo nº 00089.003900/2022-08

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS**

**DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE EXTENSÃO-DPPE**

**EDITAL PREX/DPPE Nº016/2022**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, torna público o Edital de processo seletivo para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para MEMBRO do grupo cultural CORPO DE DANÇA DO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS (UESPI), serão disponibilizados 11(once) vagas contemplados com bolsa em conformidade com as Resoluções CONDIR nº 01/2013, e 003/2016, Resolução CEPEX nº038/2020, Regimento Interno da UESPI, e considerando o processo nº 00089.003900/2022-08.

## 1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários – PREX, por meio do Departamento de Programas e Projetos de Extensão – DPPE, e coordenado por Comissão de Seleção.

1.2 A seleção será realizada para o ingresso de membro no Corpo de Dança do Campus Professor Barros Araújo – Picos (UESPI).

1.3 O candidato deve ter disponibilidade para participar dos ensaios do Corpo de Dança de Picos, nos dias e horários designados pela Coordenação.

1.4 O candidato deve ter disponibilidade para participar das apresentações solicitadas ao Corpo de Dança de Picos.

1.5 As vagas serão preenchidas por discentes do Campus Professor Barros Araújo – Picos regularmente matriculados, e a comunidade.

1.6 A prestação de serviço será em forma de bolsa, e de natureza provisória, e não gera vínculo empregatício com a UESPI.

1.7 São 04(quatro) vagas de MEMBRO para candidatos oriundos da comunidade e 07(sete) vagas de MEMBRO para Discentes do Campus Professor Barros Araújo- Picos(UESPI)

## 2.0 DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Dos Requisitos para Inscrição:

1. Ter idade igual ou superior a 18 anos;
2. Preenchimento da Ficha de Inscrição (item 2.2);
3. Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a);
4. Ser Discente do Campus Professor Barros Araújo – Picos-UESPI;
5. Estar matriculado do 2º ao 5º bloco(somente para discentes);
6. Ter coeficiente de rendimento igual ou superior a 8,0(somente para discentes);
7. Possuir o Ensino Médio autorizado/reconhecido pelo MEC/CEE, para candidatos oriundos da comunidade.

2.2 As Inscrições serão realizadas somente de forma on-line pelo endereço eletrônico seguinte: <https://abre.ai/emPI> a partir das 8h30min do dia 08/06/2022 e término às 23h59min do dia 13/06/2022.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Para este processo seletivo não será cobrada taxa de inscrição;

2.5 A documentação exigida (item 4.1.1) deverá ser DIGITALIZADA E LEGÍVEL em um ÚNICO ARQUIVO (contendo, toda a documentação mínima exigida, pois trata-se de critério eliminatório) e salva EXCLUSIVAMENTE no formato PDF, devendo a mesma ser ANEXADA e ENVIADA no próprio formulário on-line, obedecendo ao limite máximo de 10 megabytes por candidato(a);

2.6. Uma vez enviada a documentação, o sistema não permitirá reenvio;

2.7. Não será permitida a inserção de imagens (formato BMP, TIFF, GIF, JPEG e NPG);

2.8. Não será permitido o envio de documentos pelos correios;

2.9. Não será permitida mais de uma inscrição por candidato(a);

2.10. O(a) candidato(a) será responsável pelas informações prestadas, bem como por qualquer erro ou omissão;

2.11. Não será permitida a complementação ou substituição documental física, a menos que seja solicitado ao candidato(a) pela Comissão Organizadora;

2.12. A falta de qualquer documentação exigida neste edital, incide no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a), em consequência, a não homologação da inscrição;

2.13. A PREX/UESPI não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitam a transferência de dados.

2.14 As inscrições serão realizadas no período de 08 a 13 de junho de 2022.

### 3.0 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 11(onze) vagas distribuídas de acordo com a composição do Grupo Cultural Corpo de Dança do Campus Professor Barros Araújo – Picos, conforme o quadro abaixo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE	VALOR DA BOLSA	DISTRIBUIÇÃO	
MEMBRO	11	R\$ 400,00	7 Vagas para discentes	4 Vagas para comunidade

### 4.0 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo ocorrerá em 02 (duas) etapas:

- 1-Inscrição (Eliminatória)
- 2-Prova prática de aptidão, etapa presencial (Classificatória).

#### 4.1 ETAPA I – INSCRIÇÃO (ELIMINATÓRIA)

4.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá preencher todos os campos do formulário com os seguintes documentos:

- a) Cópia digitalizada de qualquer um dos seguintes documentos: Identificação expedido por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classes que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- b) Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- c) Cópia digitalizada da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (não pode ser o comprovante da última votação);
- d) Cópia digitalizada do histórico escolar atualizado(somente para discentes).
- e) Cópia digitalizada do Diploma de Ensino Médio para os candidatos provenientes da comunidade, além de atender as alíneas anteriores, exceto alínea d.

4.1.2 Na etapa eliminatória, serão analisados os documentos enviados no ato da inscrição, caso a inscrição não contenha os itens informados no 4.1.1, o(a) candidato(a) será automaticamente desclassificado(a).

4.1.3 Caso o candidato queira contestar o resultado da Homologação dessa fase, poderá apresentar recurso por escrito e assinado, dirigido a Comissão de Seleção no prazo, conforme ANEXO IV.

4.1.4 O candidato discente somente poderá concorrer a vaga reservada a sua categoria.

4.1.5 O candidato oriundo da comunidade somente poderá concorrer a vaga reservada a sua categoria.

#### 4.2 ETAPA II - PROVA PRÁTICA

4.2.1 Será realizada presencialmente no período de 27 a 29 de junho de 2022, na Sala de Dança do Campus Professor Barros Araújo – Picos (UESPI). O horário de cada candidato e local serão informados pelo site da UESPI conforme o cronograma.

4.2.2 Os candidatos classificados na etapa anterior participarão da prova prática com banca examinadora de aptidão composta por profissionais habilitados na área artística e cultural.

4.2.3 A apresentação na prova prática obedecerá ao horário informado no cronograma da seleção, e caso o candidato não esteja presente, será considerado desclassificado.

4.2.4 O dia e horário da prova prática será definido pela ordem alfabética do nome dos candidatos, não podendo ser alterada.

4.2.5 Os candidatos deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 25 minutos, portando documento oficial com foto com o qual realizou a inscrição.

4.2.6 O candidato deverá apresentar-se com roupa apropriada de dança.

4.2.7 O resultado do processo seletivo será divulgado no site da UESPI, contendo a nota final dos candidatos aprovados, os classificados e a lista com os demais candidatos desclassificados, conforme edital.

4.2.8 Os candidatos interessados em integrar CORPO DE DANÇA DO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS, deverão, necessariamente, cumprir todas as etapas do processo seletivo.

4.2.9 A audição será efetuada pela Banca Examinadora com o intuito de avaliar o gabarito Técnico Interpretativo e /ou habilidades do candidato conforme critérios do ANEXO II.

4.2.10 A atividade prática consiste em conduzir um ensaio de até 25 minutos.

4.2.11 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar, pelo site da Universidade Estadual do Piauí [www.uespi.br](http://www.uespi.br) todas as divulgações referentes a este processo seletivo: comunicados, convocações e avisos.

4.2.12 Em caso de dúvidas o candidato deve entrar em contato pelo e-mail: [dppe@prex.uespi.br](mailto:dppe@prex.uespi.br), Telefone 3213-7098 ou comparecer a Comissão de Seleção.

4.2.13 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para candidatos a vaga de discentes do Campus PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS (UESPI), em ordem de preferência:

- a) Ser discente do Curso de Educação Física;
- b) Possuir a maior nota no coeficiente de rendimento escolar (histórico);
- c) Mais idoso.

4.2.14 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para candidatos a vaga oriundos da comunidade, em ordem de preferência:

- a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada;
- b) Maior escolaridade;
- c) Mais idoso.

## 5.0 AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

5.1 Os candidatos inscritos serão avaliados pela Banca Examinadora de Prova Prática composta por 3 profissionais de reconhecido mérito e presidido pela Coordenação do Corpo de Dança do Campus Professor Barros Araújo-Picos (UESPI).

5.2 A prova prática avaliará o candidato quanto à sua aptidão técnica, desenvoltura, conhecimento e ainda os seguintes critérios:

- a) Ter domínio de técnicas básicas de dança;
- b) Ter compreensão e domínio de habilidades básicas: ritmo, coordenação e agilidade ;
- c) Ter domínio de técnicas de improvisação;
- d) Ter domínio de processos individuais e coletivos.

5.3 A prova Prática, será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) utilizando-se dos critérios do ANEXO II.

5.4 A nota final do candidato na Prova Prática será obtida pela Média Aritmética do resultado dos itens avaliados no ANEXO II.

5.5 A Comissão de Seleção classificará os candidatos aprovados em ordem de pontuação decrescente na Prova Prática.

5.6 Será aprovado (a) o (a) candidato(a) que obtiver a maior pontuação na Prova Prática dentro do número de vagas ofertadas, sendo os demais considerados CLASSIFICADOS e/ou DESCLASSIFICADOS.

5.7 Não será fornecida ao candidato a nota individual atribuída pelos integrantes da banca avaliadora.

5.8 A pontuação atribuída pela Banca na Prova Prática é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões, não sendo disponibilizados comentários da seleção dos candidatos inscritos.

## 6.0 ADMISSÃO

6.1 A admissão do candidato aprovado está marcada em ato com assinatura do Termo de Compromisso, conforme ANEXO III.

6.2 O CADASTRO RESERVA será formado pelos candidatos CLASSIFICADOS que não forem aprovados dentro do número de vagas ofertadas.

6.3 O candidato homologado como APROVADO na seleção será convocado por e-mail para assinatura do TERMO DE COMPROMISSO, conforme ANEXO III.

6.4 A seleção terá validade de 01 (um) ano, podendo ser renovado por igual período, a contar data da homologação do resultado final.

6.5 Caso o candidato aprovado não assuma a vaga, serão convocados os candidatos do cadastro reserva de acordo com a classificação.

6.6 As vagas não preenchidas por qualquer uma das categorias (Discente e Comunidade) por falta de aprovados e/ou classificados, serão automaticamente incorporadas a outra categoria.

## 7.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os candidatos deverão seguir os Protocolos contra COVID-19 praticados pela Universidade Estadual do Piauí durante a realização da Etapa II.

7.2 A ausência do candidato em qualquer uma das etapas implicará na sua desclassificação.

7.3 A simples aprovação do inscrito não enseja direito de admissão ou contratação, sendo ele aproveitado de acordo com a vaga existente e disponibilidade de recursos financeiros.

7.4 A Administração se reserva o direito de, a qualquer tempo, verificar a exatidão dos dados apresentados pelo candidato.

7.5 Caso esgotem os candidatos em lista de suplência e permanecendo vagas não preenchidas, poderá ser reaberta a inscrição deste edital no prazo de validade do mesmo para preenchimento das vagas remanescentes, que deverão ser informadas na publicação de reabertura.

7.6 Os candidatos aprovados ficam sujeitos, além das exigências contidas neste edital, às normas da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, aos regimento interno do Corpo de Dança do Campus Professor Barros Araújo-Picos (UESPI), para fins de formalização do contrato e sanções administrativas, nos termos da legislação vigente.

7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis e Comunitários (PREX) em consonância com a Comissão de Seleção.

7.8 Integram este EDITAL, os seguintes anexos:

- ANEXO I- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO
- ANEXO II- FICHA DE AVALIAÇÃO DE AUDIÇÃO
- ANEXO III- TERMO DE COMPROMISSO
- ANEXO IV- FORMULÁRIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **IVONEIDE PEREIRA DE ALENCAR - Matr.0280301-1, Pró-Reitor de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários**, em 01/06/2022, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4455642** e o código CRC **B2EBB1F8**.



TERMO DE COMPROMISSO

Grupo Cultural Corpo de Dança do Campus Professor Barros Araujo - Picos

Eu, \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, resido em \_\_\_\_\_ bairro \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ cidade \_\_\_\_\_ telefone-residencial/celular ( \_\_\_\_\_ ) ( \_\_\_\_\_ ) estudante do curso de \_\_\_\_\_ bloco \_\_\_\_\_ turno \_\_\_\_\_ matrícula \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_, assumo no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ o compromisso de desempenhar com lealdade, respeito e assiduidade as atividades como membro do Projeto Cultural de Extensão: Corpo de Dança do *Campus* Professor Barros Araujo - Picos, desta Instituição de Ensino Superior, atribuído a minha condição de bolsista, instituído pela Pró-Reitoria de Extensão, Assuntos Estudantis e Comunitários, regulamentado através das **Resoluções CONDIR nº08/2000, nº 028/2002, nº006/2011, nº 001/2013 nº 003/2016**, e de acordo com o EDITAL PREX/DPPE Nº 016/2022.

Declaro estar ciente dos motivos do desligamento do Programa Cultural/ Projeto de Extensão da UESPI:

- Falta de ética perante as atividades propostas do Programa Cultural/ Projeto de Extensão da UESPI;
- Preenchimento da ficha de inscrição com informações falsas;
- Ausência nas atividades por mais de 02 dias consecutivos sem justificativa;
- Não atender aos pré-requisitos do Programa Cultural/ Projeto de Extensão

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) bolsista Assinatura do(a) Coordenador(a)

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

RECONSIDERAÇÃO CONTRA DECISÃO RELATIVA à lista preliminar de homologação de inscrições do processo seletivo para ingresso no CORPO DE DANÇA DO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS – UESPI, Edital PREX/DPPE 016/2022.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº....., CPF nº \_\_\_\_\_, para concorrer a uma vaga como MEMBRO do Corpo de Dança do Campus de Picos, apresento pedido de reconsideração junto à Comissão de Seleção.

A \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ objeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ contestação é.....

Os \_\_\_\_\_ argumentos \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ os \_\_\_\_\_ quais \_\_\_\_\_ contesto \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ referida \_\_\_\_\_ decisão \_\_\_\_\_ são: .....

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- 1.....
- 2.....

Picos (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Nome do candidato

OBS: O RECURSO DEVERÁ SER PROTOCOLADO NO CAMPUS PROF. BARROS ARAÚJO – PICOS(UESPI) E/OU NO PROTOCOLO GERAL DO CAMPUS POETA TORQUATO NETO(Palácio Pirajá), NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL.

